

Ary J. De Carli

CPF 050106080/49 - CRC 362

BEL. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FALÊNCIA DE RGS INDÚSTRIA FONOGRÁFICA LTDA.

Processo: 3.178

Cartório: 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí/RS

QUADRO GERAL DE CREDORES

CREDORES PRIVILEGIADOS (Trabalhistas):

Vera Lúcia Padilha Alves, R\$ 6.026,75; Juraci Martins Ourique, R\$ 4.654,60; Darci da Cunha, R\$ 19.932,30; Lemi Batista da Rosa, R\$ 4.899,61; Lorena Padilha da Silveira, R\$ 4.752,60; Paulo Cesar Pedrosa Wanner, R\$ 369,46; Elis Regina de Jesus, R\$ 697,58; Dora Nascimento, R\$ 1.367,75; Paulo César Pedrosa Wanner, R\$ 512,30; Odilon Rodrigues Ribeiro, R\$ 9.243,77; Odacio Candido da Silva, R\$ 4.042,86; Marcos Roberto de Souza Marques, R\$ 53.524,61; Ivani Schomona Padilha, R\$ 3.667,36; Leonel Antônio Pandolfo, R\$ 371,46; Maria de Fátima Machado Pinheiro, R\$ 604,50.....

CREDORES FISCAIS: Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 17.956,22; Fazenda Nacional, R\$ 181.868,43, Fazenda Nacional, R\$ 737,35.....

Gravataí, 23 de agosto de 2000.

JUIZ DE DIREITO

Ary J. De Carli
SÍNDICO